



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000051/2021
Processo: 8914-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



O presente Projeto de Lei número 51/2021 de autoria do Nobre Vereador Júlio Rossignoli visando a implementação do "Programa Saúde Bucal das pessoas idosas no âmbito do município de Juiz de Fora".

Salientamos nossa visão com relação a este projeto de lei no parecer pela Comissão de Legislação, pela inconstitucionalidade do artigo 3º do Projeto de Lei, ao autorizar que sejam firmadas parcerias com o setor privado para a execução de serviços de caráter público, ferindo o artigo 196 e 199, parágrafo 2º da Constituição de 1988.

Entretanto, para esta Comissão de Educação e Cultura não identificamos obstáculo em seu conteúdo, principalmente por visar a promoção da saúde bucal das pessoas idosas, com este programa de prevenção e cuidado.

Assim, nossa manifestação é favorável, com relação ao conteúdo, ratificando a ressalva do parecer jurídico. Liberamos para os demais trâmites desta Câmara Municipal.

Palácio Barbosa Lima, 19 de abril de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT